

3/6  
A.M



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2024

PROPOSTA

N.º 39/2024/DAF/DICOR

Realizada em 05/04/2024

DELIBERAÇÃO N.º 013/2024

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - PPI 2024 - EQUIPAMENTOS

Atendendo a revogação do anterior de procedimento de contratação de empréstimo de Médio/longo prazo PPI 2024, na qual foi mencionado a reavaliação do calendário da execução das especialidades dos investimentos, e dentro de um quadro da melhor prossecução do desenvolvimento do investimento municipal houve a necessidade de proceder à divisão dos investimentos.

Assim, tem o Município de Setúbal os seguintes projetos a realizar:

INVESTIMENTOS	Valor
Construção do Pavilhão Desportivo de Azeitão	3 408 960,00 €
Qualificação da envolvente do Pavilhão Desportivo de Azeitão	530 000,00 €
Construção da Nova Biblioteca Municipal	6 500 000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>10 438 960,00 €</b>

Cujo suporte financeiro é sustentado através da contratação de um Empréstimo de médio/longo prazo, nos termos do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

Verifica-se que o Município dispõe de uma capacidade de endividamento capaz de acolher a contratação do presente Empréstimo até 10 438 960,00€, de forma a garantir a concretização dos investimentos municipais considerados prioritários sem que seja colocada em causa a estabilidade económica e financeira do Município.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, no uso das competências previstas no Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Aprovar a abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo | Investimentos Municipais – PPI 2024-EQUIPAMENTOS até 10 438 960,00€
- Aprovar as peças procedimentais (caderno de encargos e constituição do júri constantes do Anexo I e II respetivamente);
- Que seja autorizada a consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo III, para a contratação do citado Empréstimo de Médio/Longo Prazo;
- Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para negociar, aprovar minuta e outorgar o Contrato supramencionado, em representação do Município de Setúbal;
- Que a contratação do referido Empréstimo seja submetida a visto por parte do Tribunal de Contas [cfr. al. a), do n.º 1, do Artigo 46.º e al. c), do n.º 1, do Artigo 2.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas];
- A remessa à Assembleia Municipal, dado que os investimentos elencados ultrapassam 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, conforme o disposto n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro na atual redação;
- A remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º e ulterior aprovação nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que seja observado o disposto no n.º 6 do art.º 49 da Lei n.º

73/2013, de 03 de setembro na atual redação (aprovação por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções), e que a mesma seja acompanhada de Mapa demonstrativo da Capacidade de Endividamento.

**Anexos:**

**Anexo I - Peças procedimentais (caderno de encargos);**

**Anexo II - Nomeação do Júri;**

**Anexo III – Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses**

**Anexo IV - Instituições Financeiras a consultar;**

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :   1   Votos Contra;   4   Abstenções;   6   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



## ANEXO I

# CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – PPI 2024

  

## CADERNO DE ENCARGOS

Março de 2024

---



## Índice

Capítulo I .....	
Caraterização do Procedimento .....	3
Capítulo II .....	
Critérios de Seleção das Propostas .....	5



## CADERNO DE ENCARGOS

### Capítulo I

#### Caraterização do Procedimento

##### Cláusula 1ª

###### Objeto do Procedimento

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, de acordo com o previsto do n.º 5, do Artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

##### Cláusula 2ª

###### Montante do Empréstimo

O montante global do empréstimo a contratar é de até 10 438 960,00€, para diferentes áreas de investimento municipal, conforme quadro abaixo discriminado:

INVESTIMENTOS	Valor
Construção do Pavilhão Desportivo de Azeitão	3 408 960,00 €
Requalificação da envolvente do Pavilhão Desportivo de Azeitão	530 000,00 €
Construção da Nova Biblioteca Municipal	6 500 000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>10 438 960,00 €</b>

##### Cláusula 3ª

###### Prazo do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 7, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o empréstimo a contratar tem o prazo de vencimento de 20 (vinte) anos.



#### Cláusula 4ª

##### Período de Carência

Nos termos do disposto no n.º 10, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, considerando o prazo de utilização previsto na Cláusula 5ª, o empréstimo a contratar tem um período de carência de 3 (três) anos.

#### Cláusula 5ª

##### Prazo de Utilização do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 10, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o período de utilização do empréstimo é de até 3 (três) anos.

#### Cláusula 6ª

##### Amortização de Capital

A amortização será efetuada em prestações **trimestrais** constantes de capital, acrescidas de juros ao saldo.

#### Cláusula 7ª

##### Formalização das Propostas

1. As propostas deverão ser formalizadas sem a apresentação de condições variáveis, nomeadamente no que respeita a taxas de juro e encargos com comissões, devendo ser indicada a taxa de juro nominal com referência a **Euribor a 6 (seis) meses** com floor zero, assim como, a taxa anual efetiva, discriminando-se o spread aplicado.
2. As propostas a apresentar poderão ser parcelares por múltiplos de 2.000.000,00€ (Dois milhões de euros).



### **Cláusula 8ª**

#### **Prazo de entrega das Propostas**

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no edifício dos Paços do Concelho, até às 12 horas, do dia 3 de maio de 2024.

### **Cláusula 9ª**

#### **Abertura das Propostas**

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos Paços do Concelho, pelas 15 horas, do dia 6 de maio de 2024.

## **Capítulo II**

### **Critérios de Seleção das Propostas**

#### **Cláusula 10ª**

##### **Gradação das Propostas**

As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes.

#### **Cláusula 11ª**

##### **Critérios de Avaliação**

1. Custo com o Serviço da Dívida:
  - a) Ponderação do critério na avaliação global – 100%;
  - b) Consideram-se custos com o serviço da dívida os valores a suportar relativos a juros e encargos inerentes ao contrato (incluindo todas as despesas associadas à celebração do mesmo);



- c) O apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida será efetuado com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Juro} = \text{Componente Fixa} + \text{Componente Variável}$$

Em que,

- i. Componente Fixa, corresponde ao Spread apresentado na proposta;
  - ii. Componente Variável, corresponde ao indexante inscrito na proposta, apresentado a partir da média aritmética dos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres;
- d) As Propostas serão valorizadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Serviço da Dívida da Melhor Proposta}}{\text{Serviço da Dívida da Proposta em Análise}}$$

Setúbal, 25 de março de 2024

O Presidente da Câmara

André Valente Martins





## ANEXO II

Considerando o procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024, no valor de 10 438 960,00€, € (Dez milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta euros), nomeio o respetivo Júri com vista à elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente – *Paulo Jorge Simões Hortênsio*, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças (DAF) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Sílvia Maria Torrão Barbeiro*, Chefe de Divisão de Contabilidade e Património (DICONT) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Carmen Gomes Caetano*, Chefe de Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Ana Carina Pereira de Almeida*, Técnica superior da Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Isabel Maria Dias Raposo*, Técnica superior da Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;

Setúbal, 25 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

*André Martins Valente, Dr.*



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

*[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]*

Paulo Jorge Simões Hortênsio, com o número de documento de identificação 07023028 5 ZY8 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, participando como membro do júri do contrato relativo à Contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024, declara não estar abrangido na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2024.

O Membro do Júri

Paulo Jorge Simões Hortênsio



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

*[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]*

Paulo Jorge Simões Hortênsio, com o Cartão de Cidadão n.º 07023028 5 ZY8 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2024

O Declarante,



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

*[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]*

Sílvia Maria Torrão Barbeiro, com o Cartão de Cidadão n.º 09495156 0 ZX3 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2024

O Declarante,



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**  
*[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]*

Carmen Gomes Caetano, com o Cartão de Cidadão n.º 09285201 7 ZX8 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2023

O Declarante,



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

*[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]*

Ana Carina Pereira de Almeida, com o Cartão de Cidadão n.º 11008837 9ZX8 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2024

O Declarante,



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**  
*[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]*

Isabel Maria Dias Raposo, com o Cartão de Cidadão n.º 09237006 3 ZX5 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 25 de março de 2024

O Declarante,



## ANEXO IV

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes Entidades financeiras, nomeadamente:

- Banco BIC Português, SA;
- Banco BPI, SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Bankinter, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral, SA;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Abanca Portugal, SA;
- Millennium BCP, SA;
- Novo Banco, SA.

Setúbal, 25 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

*André Valente Martins, Dr.*